

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF, O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS E A AGÊNCIA PEIXE VIVO.**

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**, doravante denominado **CBHSF**, representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Maciel Nunes de Oliveira**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Penedo, Estado de Alagoas, portador do CPF/MF sob o nº [REDACTED] o **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS**, doravante denominado **CBH RIO DAS VELHAS**, representado por sua Presidenta, **Poliana Aparecida Valgas de Carvalho**, brasileira, residente e domiciliada no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, portadora do CPF nº [REDACTED] e a **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO – AGÊNCIA PEIXE VIVO**, doravante denominada de **AGÊNCIA PEIXE VIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP 30.120-060, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por sua Diretora Geral, Berenice Coutinho Malheiros dos Santos, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Intenções.

**Considerando** as similaridades e desafios comuns às Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e Rio das Velhas, destacando-se os desafios relacionados à qualidade da água, que possuem origens comuns em ambas as bacias;

**Considerando** que os Planos de Recursos Hídricos (PRH) de ambas as bacias possuem metas e ações convergentes, possibilitando o trabalho conjunto dos Comitês para o alcance destas metas;

**Considerando** a reunião realizada em Belo Horizonte, em setembro de 2022, da qual participaram as três instituições envolvidas nesta Parceria, e onde foram discutidas pautas de interesse comum das duas bacias hidrográficas;

**Considerando** que a Agência Peixe Vivo é entidade equiparada às funções de Agência de Bacia de ambos os Comitês em questão, CBHSF e CBH Rio das Velhas, de acordo com a Resolução CNRH nº 228, de 04 de novembro de 2021, e a Deliberação CERH-MG Nº 504, de 29 agosto de 2022 e; que ambos os comitês de bacia já estabeleceram a cobrança pelo uso de recursos hídricos em suas respectivas áreas de atuação;

Firmam este Protocolo de Intenções, comprometendo-se a envidar esforços comuns para alcançar os objetivos propostos, conforme as cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O CBHSF e o CBH VELHAS estabelecerão cooperação mútua visando a execução de ações conjuntas de interesse dos dois comitês de bacia, através:

- a) da atualização do enquadramento de corpos hídricos (inerente aos limites da bacia hidrográfica do rio das Velhas);
- b) da elaboração de projeto e execução de ações de saneamento em áreas isoladas, com enfoque na bacia hidrográfica do rio das Velhas (saneamento rural).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, as partes envidarão esforços, na medida de suas competências, conforme atribuições dispostas abaixo:

##### **I - DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO:**

- a) Acompanhar a execução das ações previstas no âmbito deste Protocolo de Intenções;
- b) Aprovar no seu Plano de Aplicação Plurianual (PAP), recursos compatíveis para a viabilização de respectivos contratos relacionados às ações, de acordo com o planejamento destacado no Anexo I – Plano de Ações;
- c) Participar das reuniões de planejamento com os demais partícipes;
- d) Apoiar as ações de mobilização social, de divulgação de todo o processo de elaboração e execução do serviço de enquadramento de corpos d'água, enviando representantes para participar de eventuais seminários e demais eventos.

##### **II - DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS:**

- a) Acompanhar a execução das ações previstas no âmbito deste Protocolo de Intenções;



Ju  
Ricardo  
Klaudie

- b) Aprovar no seu Plano Plurianual de Aplicação (PPA), recursos compatíveis para a viabilização de respectivos contratos relacionados às ações, de acordo com o planejamento destacado no Anexo I – Plano de Ações;
- c) Participar das reuniões de planejamento com os demais partícipes;
- d) Apoiar as ações de mobilização social, de divulgação de todo o processo de elaboração e execução do serviço de enquadramento de corpos d'água, enviando representantes para participar de eventuais seminários e demais eventos;
- e) Aderir ao Programa de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, auxiliando na extensão da meta original do Programa, com atendimento a comunidades rurais localizadas no interior de sua área de atuação.

### **III - DA AGÊNCIA PEIXE VIVO:**

- a) Executar as ações previstas no PAP do CBHSF e PPA do CBH Rio das Velhas, conforme aprovado pelos respectivos Comitês de Bacia, viabilizando os contratos relacionados às ações presentes no Plano de Ações – Anexo I;
- b) Promover as contratações previstas no Plano de Ações anexo ao presente Protocolo de Intenções de acordo com as normas de procedimento que adota e previsão orçamentária conforme deliberado pelos respectivos comitês de bacia;
- c) Disponibilizar informações atualizadas sobre as ações presentes no Anexo I – Plano de Ações nos Sistemas de Informações SIGA Velhas e SIGA São Francisco;
- d) Apoiar as ações de divulgação de todo o processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO E DA PUBLICIDADE**

As ações decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Convênios, Acordos de Parceria ou Contratos específicos, firmados pelos partícipes, os quais, necessariamente, detalharão as responsabilidades específicas das partes em cada Programa ou Projeto.

§ 1º. Os programas e ou projetos serão operacionalizados no âmbito do Plano de Ações previsto no Anexo I a este instrumento.

§ 2º. Caso seja de interesse das partes, poderão ser desenvolvidos novos planos de ação com a finalidade de atender demandas que resultem em novas ações de naturezas similares ou distintas daquelas previstas no Anexo I deste Protocolo de Intenções.

§ 3º As partes divulgarão, em seus respectivos sítios eletrônicos, o extrato deste instrumento e dos que venham a ser firmados em decorrência deste protocolo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de interesse dos participes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES**

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes signatárias. Cada parte ficará responsável por aportar os recursos financeiros necessários à realização da ação cuja responsabilidade tenha sido associada à fonte orçamentária da mesma conforme consta no Anexo I – Plano de Ações deste documento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Ficam assegurados às partes os direitos de acompanhar toda a execução dos trabalhos desenvolvidos, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023

  
**José Maciel Nunes de Oliveira**  
Presidente do CBHSF

  
**Débora Cláudia**

ALMACKS LUIZ  
CARNEIRO DA  
SILVA:08474338549

Assinado de forma digital por  
ALMACKS LUIZ CARNEIRO DA  
SILVA:08474338549  
Dados: 2023.03.17 11:45:49 -03'00'

**Almacks Luiz Carneiro da Silva**  
Secretário do CBHSF



**Poliana Aparecida Valgas de Carvalho**  
Presidente do CBH Rio das Velhas



**Berenice Coutinho Malheiros dos Santos**  
Diretora Geral interina da Agência Peixe Vivo

**Testemunhas:**

Nome: *Kláudia Maria Machado Neres Silva* Nome: *Thiago Paixão de Almeida Lamm*

RG: 

RG: 

CPF: 

CPF: 

## ANEXO I – PLANO DE AÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Ação	Responsáveis	Prazo estimado (meses)	Fonte orçamentária
1- Aprovação de Deliberação CBH Velhas aprovando termo de referência para contratação de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos hídricos na bacia do rio das Velhas	CBH Velhas	imediato	não se aplica
2- Publicação de Ato Convocatório para contratação de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos hídricos na bacia do rio das Velhas	APV	imediato	CG 028/ANA/2020
3- Contratação de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos hídricos na bacia do rio das Velhas	APV	02	CG 028/ANA/2020
4- Elaboração de proposta revisada de enquadramento de corpos hídricos da bacia hidrográfica do rio das Velhas	APV / CBHSF / CBH Velhas	22	CG 028/ANA/2020
5- Aprovação de Deliberação CBH Velhas aprovando a proposta de revisão do enquadramento dos corpos hídricos na bacia do rio das Velhas	CBH Velhas	24	não se aplica
6- Adesão ao Programa de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com publicação de nota pública para registro e divulgação	CBH Velhas	imediato	não se aplica
7- Autorização para contratar a elaboração de projetos básicos e executivos para implantação de soluções individuais de tratamento de efluentes domésticos em comunidades da zona rural da bacia do rio das Velhas	CBH Velhas	imediato	CG 003/IGAM/2017
8- Publicação de ato convocatório para contratar consultoria para desenvolvimento de projetos básico e executivo para	APV	02	CG 003/IGAM/2017



implantação de soluções individuais de tratamento de efluentes domésticos em comunidades da zona rural da bacia do rio das Velhas			
9- Elaboração de projetos básicos e executivo para implantação de soluções individuais de tratamento de efluentes domésticos em comunidades da zona rural da bacia do rio das Velhas, em 03 comunidades	APV	10	CG 003/IGAM/2017
10- Implementação de soluções individuais de tratamento de efluentes domésticos em comunidades da zona rural da bacia do rio das Velhas, em pelo menos 03 comunidades	APV	24	CG 003/IGAM/2017

  
Dr.   
Márcia